



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA

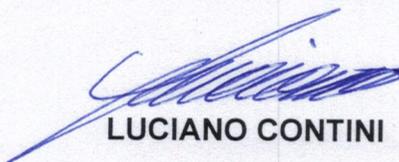
Solicita-se a contratação dos serviços descritos abaixo com a finalidade de divulgação de informações de interesse dos munícipes, através de processo licitatório:

- Contratação de **espaço no jornal “O Garibaldense”, com dimensões de até 60cm/coluna (sessenta centímetros/coluna) de página, por edição semanal**, destinado à publicação de avisos e divulgação de notícias de conteúdo informativo, educativo, cultural, de ordem social e utilidade pública ou campanhas destinadas à população local, cujas informações serão previamente fornecidas pela Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Coronel Pilar.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de prestação de serviços acima descrita contida neste pedido de compra através de Dispensa de Licitação se justifica pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº 02.731.781/0001-10, que apresentou o valor mensal de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, para executar os serviços solicitados. Justifica-se também por ser o único com circulação na cidade, tendo grande abrangência de assinaturas.

Coronel Pilar/RS, 31 de janeiro de 2023.



LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano Contini,

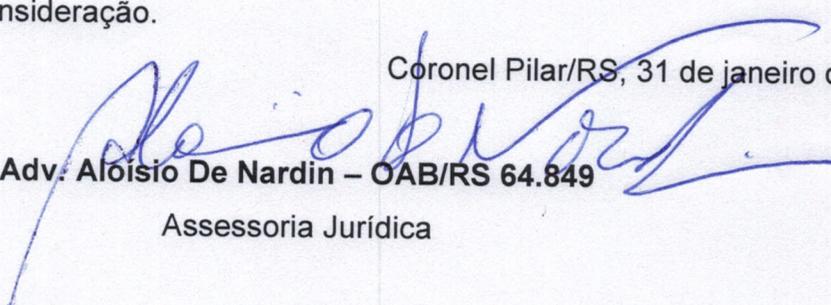
Versa o presente processo sobre a contratação de **espaço no jornal “O Garibaldense”, “de meia página”, por edição semanal**, destinado à publicação de avisos e divulgação de notícias de conteúdo informativo, educativo, cultural, de ordem social e utilidade pública ou campanhas destinadas à população local, cujas informações serão previamente fornecidas pela Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Coronel Pilar, com a empresa **ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº 02.731.781/0001-10, que apresentou o valor mensal de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o valor total dos serviços pretendidos não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23.

Também não pode deixar de ser mencionado que este é o único jornal periódico que é entregue em nosso Município.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 31 de janeiro de 2023.


Adv. Aloísio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 004/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº 02.731.781/0001-10, objetivando **espaço no jornal “O Garibaldense”**, com **dimensões de até 60cm/coluna (sessenta centímetros/coluna) de página, por edição semanal**, destinado à publicação de avisos e divulgação de notícias de conteúdo informativo, educativo, cultural, de ordem social e utilidade pública ou campanhas destinadas à população local, cujas informações serão previamente fornecidas pela Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Coronel Pilar, no valor mensal de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Coronel Pilar/RS, 02 de fevereiro de 2023.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal